



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 573/2001.

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial da dotação que menciona.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.774,34 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação:

- 02 - Poder Executivo
- 03 - Coordenadoria de Finanças e Orçamento
- 02 - Judiciária
- 04 - Processo Judiciário
- 013 - Ação Judiciária
- 2006- Precatório
- 3191- Sentenças Judiciais

Art. 2º. O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 04 - Fundo Municipal de Educação e Cultura
- 01 - Coordenadoria de Educação e Cultura
- 08 - Educação e Cultura
- 42 - Ensino Fundamental
- 188 - Ensino Regular
- 2047- Despesas com Professores e Prof. Magistério.
- 3111- Pessoal Civil

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de dezembro de 2001.

  
José Joaquim Pinto  
Presidente

  
Jackson José Alves da Silva  
Vice-Presidente

  
Sebastião Miranda de Resende  
Secretário